



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO, que na sessão de julgamento do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba, (TRIBUNAL PLENO), realizada no dia 09 de Novembro de 2017, presentes os Auditores:

DR. LIONALDO SANTOS SILVA.....(PRESIDENTE).....
DR. FRANCISCO DI LORENZO SERPA..... (RELATOR).....
DR. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS.....
DR^a. ANNE CORRÊA DOS SANTOS.....
DR. PAULO CRISTÓVÃO ALVES FREIRE.....
DR. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA LOBO.....(AUSÊNCIA JUSTIFICADA).....
DR. HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO.....(AUSÊNCIA JUSTIFICADA).....
DR. DONATO HENRIQUE DA SILVA..... (AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA).....
DR. AUGUSTO ULLYSSES PEREIRA MARQUES..... (AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA).....
DR. MARINALDO ROBERTO DE BARROS.....(PROCURADOR GERAL).....
DR. NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE..... (CONVOCADA).....

Processo nº 07/2017

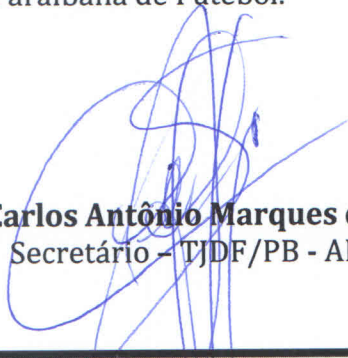
MANDADO DE GARANTIA

IMPETRANTE: INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE

IMPETRADO: FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

QUERELADO: CENTRO SPORTIVO PARAIBANO

DECISÃO: Após iniciada a sessão de julgamento do dia 09 de Novembro de 2017, foi lido o relatório e exposto o parecer o Relator Dr. Francisco Di Lorenzo Serpa. Foi decidido, pelos auditores do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba (PLENO), por unanimidade de votos a NÃO procedência do Mandado de Garantia. Ficando estabelecido por maioria de votos a permanência do CENTRO SPORTIVO PARAIBANO no Campeonato Paraibano de Futebol da Primeira Divisão de 2018. Outrossim, estava presentes na Sessão do Pleno os advogados do Internacional Esporte Clube Dr. Watteau Ferreira Rodrigues e do Centro Sportivo Paraibano Dr. Marcos Tulio Nobrega de Carvalho. Ausência Dr. Marcos Souto Maior Filho, advogado da Federação Paraibana de Futebol.


Carlos Antônio Marques da Silva
Secretário - TJDF/PB - AD HOC